



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 638/99 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º**- O orçamento do Município de Campo Verde para o exercício de 2000, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 12.975.000,00 (doze milhões novecentos e setenta e cinco mil reais), para a administração direta e em R\$ 1.970.000,00 (um milhão novecentos e setenta mil reais), para a administração indireta, totalizando um valor de R\$ 14.945.000,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais) sendo o total do orçamento do município, discriminado pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1. Executivo Municipal-----12.975.000,00**

**1- RECEITAS CORRENTES-----10.195.000,00**

1.1 - Receita Tributária----- 1.006.000,00

1.2 - Receita Patrimonial ----- 10.000,00

1.3 - Receita de Serviços----- 10.000,00

1.4 - Transferencias Correntes----- 8.854.000,00

1.5 - Outras Receitas Correntes----- 315.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| <b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>    | <b>2.780.000,00</b> |
| 2.1 – Alienação de Bens          | 30.000,00           |
| 2.2 - Transferencias de Capital  | 2.720.000,00        |
| 2.3 - Outras Receitas de Capital | 30.000,00           |

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| <b>1. PREVI-VERDE</b> | <b>900.000,00</b> |
|-----------------------|-------------------|

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| <b>1- RECEITAS CORRENTES</b>    | <b>885.000,00</b> |
| 1.1 - Receita de Contribuições  | 828.000,00        |
| 1.2 - Receita Patrimonial       | 53.000,00         |
| 1.3 – Outras Receitas Correntes | 4.000,00          |

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| <b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>    | <b>15.000,00</b> |
| 2.1 – Amortização de Empréstimos | 15.000,00        |

|                                                    |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>2. SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b> | <b>1.070.000,00</b> |
|----------------------------------------------------|---------------------|

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| <b>1- RECEITAS CORRENTES</b>    | <b>990.000,00</b> |
| 1.1 - Receita Patronal          | 2.000,00          |
| 1.2 - Receita Industrial        | 625.000,00        |
| 1.3 - Receitas Serviços         | 200.000,00        |
| 1.4 - Transferencias Correntes  | 20.000,00         |
| 1.5 - Outras Receitas Correntes | 143.000,00        |

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| <b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>80.000,00</b> |
| 2.1 – Transferencia de Capital | 80.000,00        |

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as Administrações Indiretas em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

*B.P.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                                                     |                          |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO-----</b>                        | <b>12.975.000,00</b>     |
| 1.1 - Legislativa -----                                             | 400.000,00               |
| 1.3 - Administração e Planejamento -----                            | 1.682.500,00             |
| 1.4 - Agricultura -----                                             | 105.000,00               |
| 1.6 - Defesa Nac. Seg. Pública-----                                 | 20.000,00                |
| 1.8 - Educação e Cultura -----                                      | 4.139.900,00             |
| 1.9 - Energia Recursos Minerais-----                                | 184.000,00               |
| 1.10 - Habitação e Urbanismo -----                                  | 266.000,00               |
| 1.11 - Indústria, Com. e Serviços -----                             | 118.000,00               |
| 1.13 - Saúde Saneamento -----                                       | 1.675.500,00             |
| 1.15 - Assistência e Previdência-----                               | 653.500,00               |
| 1.16 - Transportes -----                                            | 3.667.000,00             |
| 1.99 - Reserva de Contingência -----                                | 63.600,00                |
| <br><b>2. DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO-----</b> | <br><b>12.975.000,00</b> |
| 2.1 - CÂMARA MUNICIPAL                                              |                          |
| 2.1.1 - Câmara Municipal Vereadores.....                            | 400.000,00               |
| 2.2 - GABINETE DO PREFEITO                                          |                          |
| 2.2.1 - Órgãos Subordinados.....                                    | 245.500,00               |
| 2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                         |                          |
| 2.3.1- Órgãos Subordinados.....                                     | 258.000,00               |
| 2.4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA                          |                          |
| 2.4.1 - Órgãos Subordinados.....                                    | 348.000,00               |
| 2.5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE       |                          |
| 2.5.1 - Órgãos Subordinados.....                                    | 105.000,00               |
| 2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO                     |                          |
| 2.6.1 - Órgãos Subordinados.....                                    | 2.962.900,00             |
| 2.6.2 - Fundo do Ensino Fundamental Municipal .....                 | 1.032.000,00             |
| 2.6.3 - Fundo Munic. Salário Educação.....                          | 50.000,00                |
| 2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                    |                          |
| 2.7.1 - Órgãos Subordinados.....                                    | 773.000,00               |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

|                                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2.7.2 - Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.....               | 902.500,00           |
| 2.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL     |                      |
| 2.8.1 - Órgãos Subordinados.....                                 | 352.000,00           |
| 2.8.2 - Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente..... | 37.500,00            |
| 2.8.3 - Fundo Mun. Assist. B. Estar Social.....                  | 126.000,00           |
| 2.8.4 - Fundo Mun. Apoio p/ Idoso.....                           | 18.000,00            |
| 2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO                     |                      |
| 2.9.1- Órgãos Subordinados.....                                  | 4.595.000,00         |
| 2.10 ENCARGOS GERAIS                                             |                      |
| 2.10.1- Encargos Gerais.....                                     | 706.000,00           |
| 2.11 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                     |                      |
| 2.11.1- Reserva de Contingência.....                             | 63.000,00            |
| <b>3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA-----</b>                   | <b>12.975.000,00</b> |
| <b>3.1 DESPESAS CORRENTES-----</b>                               | <b>8.951.400,00</b>  |
| 3.1.1 - Despesas de Custeio -----                                | 6.956.400,00         |
| 3.1.2 - Transferencias Correntes -----                           | 1.995.000,00         |
| <b>3.2. DESPESAS DE CAPITAL -----</b>                            | <b>3.960.000,00</b>  |
| 3.2.1 - Investimentos -----                                      | 3.800.000,00         |
| 3.2.2 - Inversões Financeiras -----                              | 50.000,00            |
| 3.2.3 - Transferencias de Capital -----                          | 110.000,00           |
| <b>3.3. RESERVA DE CONTINGENCIA -----</b>                        | <b>63.600,00</b>     |
| 3.3.1 - Reserva de Contingência -----                            | 63.600,00            |
| <b>4 DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO-----</b>        | <b>12.975.000,00</b> |
| 4.01 - Processo Legislativo -----                                | 400.000,00           |
| 4.07 - Administração -----                                       | 2.232.500,00         |
| 4.08 - Administração Financeira -----                            | 101.000,00           |
| 4.13 - Organização Agrária -----                                 | 30.000,00            |
| 4.14 - Produção Vegetal -----                                    | 10.000,00            |
| 4.30 - Segurança Pública -----                                   | 20.000,00            |
| 4.41 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos -----                   | 363.200,00           |
| 4.42 - Ensino Fundamental -----                                  | 3.128.700,00         |
| 4.46 - Educação Física e Desporto -----                          | 222.000,00           |
| 4.47 - Assistência a Educandos -----                             | 115.000,00           |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

|                                                            |              |
|------------------------------------------------------------|--------------|
| 4.48 - Cultura-----                                        | 14.000,00    |
| 4.49 - Educação Especial -----                             | 35.000,00    |
| 4.51 - Energia Elétrica -----                              | 184.000,00   |
| 4.57 - Habitação-----                                      | 126.000,00   |
| 4.60 - Serviço Utilidade Pública-----                      | 140.000,00   |
| 4.62 - Indústria-----                                      | 78.000,00    |
| 4.63 - Comércio -----                                      | 40.000,00    |
| 4.75 - Saúde-----                                          | 1.477.500,00 |
| 4.76 - Saneamento -----                                    | 46.000,00    |
| 4.81 - Assistência -----                                   | 140.500,00   |
| 4.82 - Previdência -----                                   | 211.000,00   |
| 4.84 - Programa Formação Patrimônio Servidor Público ----- | 130.000,00   |
| 4.88 - Transporte Rodoviário -----                         | 1.837.000,00 |
| 4.91 - Transporte Urbano -----                             | 1.830.000,00 |
| 4.99 - Reserva de Contingência -----                       | 63.600,00    |

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### 1 – PREVIVERDE

|                                              |                   |
|----------------------------------------------|-------------------|
| <b>1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO-----</b> | <b>900.000,00</b> |
| 1.15 - Assistência e Previdência-----        | 296.050,00        |
| 1.99 - Reserva de Contingência -----         | 603.950,00        |

|                                                                 |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>2. DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO-----</b> | <b>900.000,00</b> |
| 2.1 - PREV-VERDE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE -----     | 900.000,00        |
| 2.1.1 - Previ-Verde-----                                        | 900.000,00        |

|                                                |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|
| <b>3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA-----</b> | <b>900.000,00</b> |
| <b>3.1 DESPESAS CORRENTES -----</b>            | <b>216.050,00</b> |
| 3.1.1 - Despesas de Custeio -----              | 96.200,00         |
| 3.1.2 - Transferências Correntes -----         | 119.850,00        |
| <b>3.2. DESPESAS DE CAPITAL -----</b>          | <b>80.000,00</b>  |
| 3.2.1 - Investimentos -----                    | 50.000,00         |
| 3.2.2 - Inversões financeiras -----            | 30.000,00         |
| <b>3.3 - RESERVA DE CONTINGENCIA-----</b>      | <b>603.950,00</b> |
| 3.3.1 - Reserva de Contingência -----          | 603.950,00        |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

|                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>4. DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b> | <b>900.000,00</b> |
| 4.82 – Previdência                                    | 287.200,00        |
| 4.84 – Programa Formação Patrimônio Servidor Público  | 8.850,00          |
| 4.99 – Reserva de Contingência                        | 603.950,00        |

### 2 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

|                                         |                     |
|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b> | <b>1.070.000,00</b> |
| 1.13 – Saúde e Saneamento               | 1.070.000,00        |

|                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>2. DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO</b> | <b>1.070.000,00</b> |
| 2.1 - SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO             | 1.070.000,00        |
| 2.1.1 - SAAE                                               | 1.070.000,00        |

|                                           |                     |
|-------------------------------------------|---------------------|
| <b>3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b> | <b>1.070.000,00</b> |
| <b>3.1 DESPESAS CORRENTES</b>             | <b>630.000,00</b>   |
| 3.1.1 - Despesas de Custeio               | 611.650,00          |
| 3.1.2 - Transferencias Correntes          | 18.350,00           |
| <b>3.2. DESPESAS DE CAPITAL</b>           | <b>440.000,00</b>   |
| 3.2.1 - Investimentos                     | 435.000,00          |
| 3.2.2 - Transferencia de Capital          | 5.000,00            |

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>4. DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b> | <b>1.070.000,00</b> |
| 4.07 - Administração                                  | 206.100,00          |
| 4.08 - Administração Financeira                       | 6.000,00            |
| 4.60 - Serviço de Utilidade Pública                   | 384.700,00          |
| 4.76 – Saneamento                                     | 473.200,00          |

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo municipal na forma da lei autorizado a:

a). - Abrir crédito adicionais Suplementares até o limite de 40% ( quarenta por cento) do total da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

*Handwritten signature*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,  
em 01 de Dezembro de 1999.



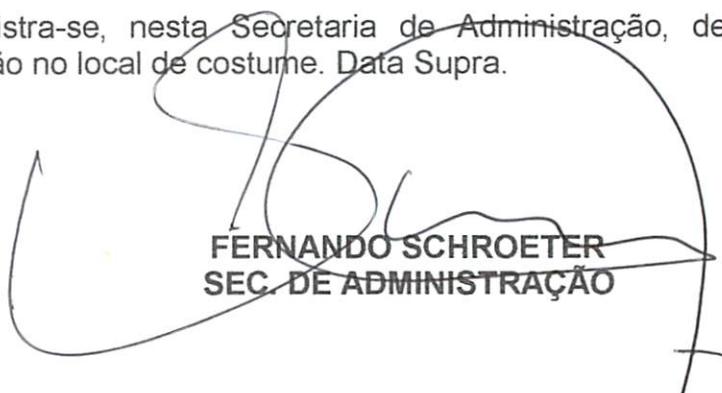
**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**FERNANDO SCHROETER**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**